

**ATA DA 52ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (SISTEMA E-GESTÃO)**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na presença do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho MANOEL JOAQUIM NETO, **iniciou-se a 52ª Reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (Sistema e-Gestão)**. Compareceram os servidores Djeison Rafael Neitzke (área de negócios do PJe-JT 2º grau), Gutemberg Pereira Vidal Santos (negócio judicial PJe-JT, Ciro Ibiapina Cardoso (negócio judicial SAPT2), Raimundo Martins Pinto Neto (tecnologia da informação judicial 1º grau), Bruno Machado França (tecnologia da informação judicial 2º grau), Marcos Marcolino de Oliveira (área de tecnologia da informação judicial 1º grau), Viviane Tabosa Neves (negócio judicial SAPT2), Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (negócio judicial PJe-JT 2º grau), Renata Silva Dias (área de recursos humanos). Presentes, ainda, os servidores Marcos Antonio Souza Silva e Francisco Eduardo de Castro, da CGEEP.

Após os cumprimentos de praxe, houve a verificação das pendências da ata anterior.

**1. Quanto ao atendimento das determinações da ata de reunião anterior:**

**1.1 Fazer incluir, na regulamentação do procedimento de digitalização, a obrigatoriedade de digitalização dos processos em caso de remessa ao segundo grau ou redistribuição para outra VT (deliberação 3.1, b).**

Cumprida. Foi editado o Ato Regulamentar GP nº 05/2018, para acrescentar a determinação acima no parágrafo único do art. 15 do Ato Regulamentar GP nº 04/2018 que disciplina a digitalização e migração de processos físicos que se encontrem tramitando junto ao SAPT.

**1.2. Acompanhar a resolução do chamado EG 2007 (deliberação 3.2, b).**

Cumprida. Os servidores da CTIC informaram que está sendo realizado o acompanhamento do referido chamado, porém ele continua sem atendimento.

**1.3. Proceder à renumeração dos processos do PJe com numeração conflitante (deliberação 3.2, c). Não cumprida.**

**1.4. Continuidade dos trabalhos com vistas à implantação da nova versão do manual (deliberação 3.2, d).**

Cumprida em parte. Os servidores da CTIC informaram que continuam em andamento os trabalhos para esse fim, restando pendentes apenas alguns ajustes.

**1.5. Continuidade do acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição. (deliberação 3.3, a). Não cumprida. As remessas dos meses de janeiro,**

fevereiro, março e abril se encontram rejeitadas. Entretanto, foi informado pelo servidor Noredim que foi solicitada a colaboração de servidores lotados na Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa- CGEEP para aprovação das remessas.

**1.6. Estudo do procedimento de aprovação das remessas, com vistas à otimização e incorporação às rotinas do Tribunal.** (deliberação 3.3, b). Não cumprida.

A determinação restou adiada até a próxima reunião. A equipe de 2º grau se reunirá com a equipe da Gestão Estratégica para estudar o procedimento de aprovação das remessas.

**1.7. Início dos trabalhos com vistas à implantação da nova versão do manual.**

(deliberação 3.3, c) Cumprida em parte. Os servidores da CTIC informaram que foram iniciados os trabalhos para implantação da nova versão do manual para o 2º grau, com a inclusão de novos itens, restando pendentes, entretanto, a inserção das regras não temporais.

**2. Quanto às ocorrências que os membros presentes informaram merecer atenção deste Comitê Gestor**

a) O Juiz Dr. Manoel Joaquim ressaltou que o Setor de Tecnologia da Informação do TRT 16ª Região recebeu diversos elogios na reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores de Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, ocorrida nos dias 23 e 24 de maio em Brasília-DF, determinando o registro nesta oportunidade.

b) Foi sugerida pelos servidores da TI a publicação de notícia no sitio deste Regional acerca da nova ferramenta auto-CLEC, funcionalidade que surgiu para facilitar o procedimento de migração dos processos físicos para o Pje. O Comitê deliberou que deve ser contatada a Seção de Comunicação para que, além de anunciar a nova ferramenta, divulgue ainda o levantamento de todos os processos já digitalizados até o presente momento.

c) Por recomendação do servidor Djeison, foi levada ao Comitê a solução adotada no PA 1945/2018, que trata do cancelamento de processo autuado indevidamente na Vara do Trabalho de São João dos Patos. O cancelamento foi autorizado pela Presidência e o referido processo foi relacionado em lista de exclusão automática do e-Gestão pela área de tecnologia. Os membros do Comitê tomaram ciência e ratificaram a medida adotada.

**3. Assim sendo e diante de todo o exposto, foram compiladas as medidas a serem adotadas por este Comitê Gestor, tudo à vista dos temas retro sintetizados, sendo que, após serem ponderados pontos sobre o acima arrazoado, deliberou-se:**

**3.1 Quanto aos atos de secretaria:**

a) Remeter uma cópia desta Ata, para ciência, ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, à Presidência deste Regional, à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, e a todos os integrantes deste Comitê, pela via eletrônica, dispensada a expedição de Ofício/Memorando.

b) Anexar cópia desta Ata ao Protocolo Administrativo 1945/2018.

c) Encaminhar cópia desta Ata à Seção de Comunicação para ciência da deliberação quanto à divulgação da ferramenta auto-CLEC e do quantitativo de processos migrados até o momento pelas Varas Trabalhistas.

### **3.2 Quanto à equipe de 1º Grau:**

a) Continuar o acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas Trabalhistas, de forma a prevenir sua rejeição.

b) Continuar acompanhando a resolução do chamado EG 2007.

c) Proceder à renumeração dos processos do PJe com numeração conflitante.

d) Continuar os trabalhos com vistas à implantação da nova versão do manual.

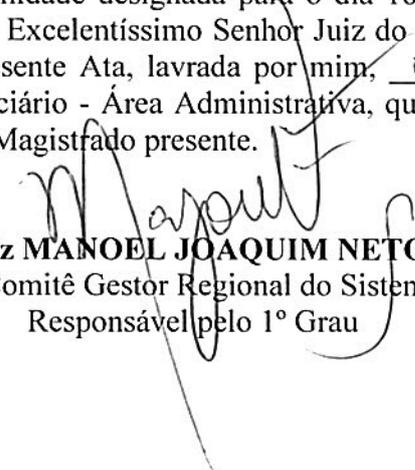
### **3.3 Quanto à equipe de 2º Grau**

a) Continuar o acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores e demais órgãos da 2ª instância, de forma a prevenir sua rejeição;

b) Proceder ao estudo do procedimento de aprovação das remessas, com vistas à otimização e incorporação às rotinas do Tribunal.

c) Continuar os trabalhos com vistas à implantação da nova versão do manual.

**Em face do decidido, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações previstas no item 3.1 pela secretaria; b) cumprimento das deliberações previstas no item 3.2 pela equipe do 1º grau; c) cumprimento das deliberações previstas no item 3.3 pela equipe do 2º Grau; tudo como preparativo para a próxima reunião ordinária, que, à vista do disposto no art. 4º da Portaria GP n.º 230/2016, resta nesta oportunidade designada para o dia 18/07/2018, às 10h00. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Manoel Joaquim Neto mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Viviane Viviane Tabosa Neves, Técnico Judiciário - Área Administrativa, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Magistrado presente.

  
**Juiz MANOEL JOAQUIM NETO**  
Membro do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão  
Responsável pelo 1º Grau

